

LEITE PRODUZIDO NO ESTADO EM NOVEMBRO DE 1958

Table with 7 columns: Leite Tipo 'A', Leite Tipo 'B', Leite Tipo 'C', SOMA, Leite Recebido na Capital, Leite do Interior para Santos, Leite Vendido nos lugares da Prod., Leite das Fontes de Fr. d. p outros Munic., Leite p fins diversos no Interior, TOTAL.

Média do leite recebido na Capital 726 126

Média diária da produção Geral 1.376 386

LEI N. 5.113, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958
Dispõe sobre medidas de caráter financeiro e dá outras providências.
Retificação
No artigo 6.º onde se lê:
... de 28 de agosto de 1958;
Leia-se:
... de 28 de agosto de 1958;

LEI N. 5.118, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958
Dispõe sobre desapropriação de imóveis em Salto Grande.
Retificações
Onde se lê:
Artigo 1.º - ...
VI - ... e 164 - 19 m da locação..
LX - ... 175 - 19 60 m e 178 - 16 65 da locação.
LXII - ... 186 - 4,20 m e 187 da locação..
Leia-se:
Artigo 1.º - ...
VII - ... e 164 - 19 m da locação.
IX - ... 175 - 19,60 m e 178 - 16,65 da locação.
LXII - ... 186 - 4,20 m e 187 da locação.

LEI N. 5.124, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958
Dispõe sobre criação de funções gratificadas que especifica no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.
Retificação
No artigo 2.º, onde se lê:
... um crédito de Cr\$ 972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil cruzeiros)...
Leia-se:
... um crédito de Cr\$ 972.800,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros)...

LEI N. 5.172, DE 7 DE JANEIRO DE 1959
Dispõe sobre a criação de cargos de Chefe de Seção e dá outras providências.
Retificação
Na Tabela a que se refere os artigos ns 1.º, 2.º e 6.º onde se lê:
1 - Educador Sanitário PP-II Padrão M.
Leia-se:
1 - Educador Sanitário PS-II Padrão M

LEI N. 5.174, DE 7 DE JANEIRO DE 1959
Dispõe sobre a criação no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da "Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo".
Retificações
Onde se lê:
Artigo 12 - ...
§ 3.º - Se o segurado atrasar no pagamento da doze ou mais...
Leia-se:
Artigo 12 - ...
§ 3.º - Se o segurado atrasar no pagamento de doze ou mais...
Onde se lê:
Artigo 14 - ...
§ 1.º - ... a alteração de salário mínimo..
Leia-se:
Artigo 14 - ...
§ 1.º - ... a alteração do salário mínimo.
Onde se lê:
Artigo 15 - ...
I - ... de salário mínimo vigente...
Leia-se:
Artigo 16 - ...
I - ... do salário mínimo vigente...
Onde se lê:
IV - contribuição individual...
Leia-se:
IV - ... contribuição individual...

DECRETO N. 34.484, DE 12 DE JANEIRO DE 1959
Declara de utilidade pública a "Sociedade Brasileira de Comédia"
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Brasileira de Comédia", com sede nesta Capital.
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS
Oscar Pedroso Horta
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.485, DE 12 DE JANEIRO DE 1959
Estabelece as divisas das Circunscrições Policiais do Município da Capital do Estado.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei n. 4.984, de 20 de novembro de 1958,
Decreta:
Artigo 1.º - As divisas das Circunscrições Policiais do Município da Capital do Estado passam a ser as que acompanham o presente Decreto.
Artigo 2.º - As modificações de divisas entre as

atuais vinte e duas Circunscrições Policiais passam a vigorar imediatamente.

Parágrafo único - As demais modificações, em virtude da criação da 23.ª, 24.ª, 25.ª, 26.ª, 27.ª, 28.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª e 32.ª, pela Lei n. 4.984, de 20 de novembro de 1958, serão efetuadas, a medida que forem sendo instaladas as novas unidades policiais.

Artigo 3.º - As Subdelegacias de Polícia cujos territórios, em razão do presente Decreto, integrarem os de Circunscrições Policiais diversas das que atualmente lhe pertencem, passam a se subordinar, de imediato, às Circunscrições Policiais para as quais foram transferidas.

Parágrafo único - As Subdelegacias de Polícia que passaram para as Circunscrições Policiais criadas pela Lei n. 4.984, de 20 de novembro de 1948, terão suas transferências efetivadas, quando da instalação das novas unidades policiais.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de janeiro de 1959.

JANIO QUADROS
Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1959.

Floravante Zampol
Diretor Geral

DIVISAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS DO MUNICÍPIO DA CAPITAL DO ESTADO

1.ª (Sé)

Começam no encontro da rua Mauá com a avenida do Estado, seguem por esta (inclusive), até encontrarem a rua Mercúrio, por esta, pela rua Santa Rosa e rua da Figueira (tudo inclusive), até o encontro do início da rua da Mooca, passam pelo pontilhão do rio Tamanduaí (inclusive), até o encontro do início da rua Glicério, seguem pelo prolongamento da rua Frederico Alvarenga (inclusive), até a rua Tabatinguera, por esta, rua Conde do Pinhal, início da rua da Glória, largo Sete de Setembro, início da avenida da Liberdade, rua Alvares Machado, rua Rodrigo Silva e praça João Mendes (tudo inclusive), até o viaduto Dona Paulina, por este, rua Maria Paula, viaduto Jacaré, viaduto Nove de Julho (tudo inclusive), passando pelo início da rua Major Sertório e início da praça Desembargador Mário Pires (tudo inclusive), até o começo da rua São Luiz (inclusive), seguem pela praça Desembargador Mário Pires (exclusive), rua da Consolação e rua Araújo (tudo inclusive) até a avenida Ipiranga, por esta, pela rua dos Andradas, rua dos Timbiras, rua General Couto de Magalhães (tudo inclusive), até a rua Mauá, por esta (inclusive), até o encontro com a avenida do Estado, onde tiveram começo. A Estação da Luz, na totalidade da sua área interna, fica na Segunda Circunscrição Policial.

2.ª (Bom Retiro)

Começam no ângulo formado pela avenida Tiradentes, rua Florencio de Abreu e rua Mauá, seguem por esta (exclusive), até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, em frente à rua General Couto de Magalhães, pelo referido pontilhão da Estrada de Ferro e pelo leito desta, (tudo inclusive), até o ribeirão da Água Preta, descem por este (inclusive), até o rio Tietê, por este (inclusive), até a ponte das Bandeiras e praça dos Esportes (tudo inclusive), por esta e pela avenida Tiradentes (tudo inclusive), passam pelo pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiá até o ângulo formado pela avenida Tiradentes, rua Florencio de Abreu e rua Mauá, onde tiveram início. A Estação da Luz, na totalidade da sua área interna, fica pertencendo a esta Circunscrição Policial.

3.ª (Santa Higênia)

Começam na esquina da rua Mauá com a rua General Couto de Magalhães, seguem por esta, rua dos Timbiras, rua dos Andradas, avenida Ipiranga (tudo inclusive), até a esquina da rua Araújo, pela reta formada pela última ao cortar a avenida Ipiranga (exclusive), pelo trecho da mesma, até a rua Major Sertório, por esta e avenida Higienópolis (tudo inclusive), até a rua Conselheiro Brotero, por esta (inclusive), até encontrarem o leito da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, por este (exclusive), até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, por este (inclusive), até a esquina da rua Mauá com a rua General Couto de Magalhães, onde tiveram começo.

4.ª (Consolação)

Começam na esquina da rua Maria Paula com a avenida Brigadeiro Luiz Antônio, seguem por esta (exclusive) até a praça Portugal, por esta e avenida Rebouças (tudo inclusive), até a rua Oscar Freire, por esta (exclusive), até a avenida Doutor Arnaldo, por esta (inclusive) até a rua Cardoso de Almeida, por esta, pela rua Itatinga, rua Itajubá, rua Angatuba (tudo inclusive), até o ângulo formado pela rua Major Nathanael e rua Itajobi, por esta, pela rua Capivari, rua Itápolis e rua Engenheiro Edgard Egydio de Souza (tudo inclusive), até a rua Conselheiro Brotero, esquina com a avenida Higienópolis, por esta e pela rua Major Sertório (tudo inclusive), até a esquina da rua Araújo, por esta (inclusive), pela reta que faz cruzar a avenida Ipiranga, até a rua da Consolação, por esta (inclusive), até a praça Desembargador Mário Pires, por esta (inclusive), passando pelo início da rua Major Queiroz (inclusive), pelos viadutos Nove de Julho e Jacaré, e rua Maria Paula (tudo inclusive), até o encontro com a avenida Brigadeiro Luiz Antônio, onde tiveram começo.

5.ª (Liberdade)

Começam na esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antônio com o viaduto Dona Paulina, seguem por este, praça João Mendes, rua Rodrigo Silva, rua Alvares Machado,

início da avenida Liberdade, largo Sete de Setembro, início da rua da Glória, rua Conde do Pinhal, rua Irapueta (tudo inclusive), até o prolongamento da rua Frederico Alvarenga, por este e pela rua citada (tudo inclusive), e pelo início da rua Glicério (inclusive), até a avenida do Estado, no ponto em que começa o pontilhão do rio Tamanduaí (exclusive), seguem pela pista direita da avenida do Estado (inclusive), até a rua Luiz Gama, na sua confluência com a rua Leopoldo Miguez, por esta (inclusive), pela rua Vieira Ravasco e rua Justo Azambuja (tudo inclusive), até a rua Lavapés, por esta, rua Suvero, rua dos Parecis, largo Nossa Senhora da Conceição, rua Pires da Motta (tudo inclusive), até a rua Bueno de Andrade, por esta, pela rua Almeida Torres, rua D. M. Duarte Leopoldo (tudo inclusive), até a rua Paulo Orcimbo, por esta, rua Basílio da Cunha, rua Batista Caetano praça Anápolis, rua Potunduva (tudo inclusive), até a avenida Lins de Vasconcelos, por esta (exclusive), até a rua Vergueiro, por esta (inclusive), até a rua Dr. Pinto Ferraz, por esta (exclusive), até a rua Sena Marureira, por esta (exclusive), até a rua Professor Ascendino Reis, por esta (exclusive), até o início da avenida Irapueta e da avenida IV Centenário, por esta (exclusive), até a avenida Brasil, por esta e pelas praças General Estillac Leal e Armando Salles de Oliveira (tudo inclusive), até a avenida Brigadeiro Luiz Antônio, por esta (inclusive), até o viaduto Dona Paulina, onde tiveram começo.

6.ª (Cambuci)

Começam no encontro da rua Leopoldo Miguez com o rio Tamanduaí, seguem por este (exclusive), até a rua Serra de Paracaina, por esta e seu prolongamento (tudo inclusive), até o leito da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, por este (exclusive), até o prolongamento da rua Presidente Pinto Lima, por este e pela rua citada (tudo inclusive), até o rio Tamanduaí, por este (inclusive), até o encontro com o rio Ipiranga, sobem por este (exclusive), até a Estrada do Vergueiro, por esta e pela rua Vergueiro (tudo inclusive), até a avenida Lins de Vasconcelos, por esta e pela rua Potunduva, praça Anápolis e rua Batista Caetano (tudo inclusive), até a rua Basílio da Cunha, por esta (inclusive), até a rua Paulo Orcimbo, por esta (inclusive), até a rua Dom Duarte Leopoldo, por esta, pela rua Almeida Torres, rua Bueno de Andrade (tudo inclusive), até a rua Pires da Motta, por esta, pelo largo Nossa Senhora da Conceição, rua dos Parecis e rua Suvero (tudo inclusive), até a rua Lavapés, rua Vieira Ravasco (tudo inclusive), até a rua Leopoldo Miguez por esta (exclusive), até o rio Tamanduaí, onde tiveram começo.

7.ª (Lapa)

Começam nas divisas com o município de Franco da Rocha, no ponto em que elas são cortadas pela Estrada de Ferro Santos-Jundiá, seguem por esta (inclusive), até o rio Tietê, sobem por este (inclusive), até o ribeirão da Água Preta, sobem por este (exclusive) até a Estrada de Ferro Santos-Jundiá, por esta (exclusive), até o prolongamento da rua Joaquim Ferreira, por esta e pela rua citada (exclusive), até a Carlos Vicari, por esta, rua Venâncio Ayres (tudo inclusive), até a rua Cortilazzo, por esta (inclusive), até a rua Miranda Azevedo, por esta (exclusive) até a rua Curupá por esta e pela travessa Curupá (tudo inclusive) até a escada que liga a última à rua Elica de Pedra por esta (exclusive), até a rua Aurélio, por esta, rua Cerro Corá, rua Dr. Alberto Seabra e rua Capeluzix (tudo inclusive), até o rio Pinheiro, descem por este (exclusive), até a sua foz no rio Tietê, sobem por este (exclusive), até a avenida Silva Ayrosa, por esta (inclusive), até a estrada dos Remédios, por esta e pela estrada de Mutinga (tudo inclusive), até o ribeirão Vermelho, sobem por este e pelo ribeirão da Olaria, (tudo inclusive), até a cabeceira mais setentrional do último; daí, seguem pelo espigão mestre entre as águas dos rios Tietê e Juqueri até o ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas do córrego dos Garcias, das do ribeirão Mutinga, até as divisas com o município de Santana de Parnaíba, por estas e pelas divisas de Franco da Rocha, até o ponto onde são cortadas pela Estrada de Ferro Santos-Jundiá, por esta (inclusive), até o rio Tietê, onde tiveram começo.

8.ª (Brás)

Começam na rua da Mooca, no ponto em que é cortada pela Estrada de Ferro Santos-Jundiá, seguem por esta (exclusive), até o ponto em que seria atingida pelo prolongamento da rua Serra de Paracaina, por esta (inclusive), até o rio Tamanduaí, descem por este (inclusive), até o pontilhão junto à rua da Mooca e rua da Figueira (exclusive), seguem pela rua da Figueira, rua Santa Rosa e rua Mexurro (tudo inclusive), até a rua Américo Brasiliense por esta (inclusive), até a rua Monsenhor Andrade, por esta (inclusive), até a rua Oriente, por esta (exclusive), até a rua Chavantes, por esta, pela rua Bresser e rua Santa Rita (tudo inclusive), até a rua Cachoeira, por esta (inclusive), até a rua Joaquim Carlos, por esta e rua Júlio Cesar da Silva (tudo inclusive), até a avenida Celso Garcia, por esta (inclusive), até a rua Firmiano Pinto, por esta (inclusive), até a rua 21 de Abril, por esta (inclusive), até a rua Barão, por esta (inclusive), até a Estrada de Ferro Central do Brasil, por esta (inclusive), até a rua Bresser, por esta (inclusive), até a rua dos Trilhos, por esta (inclusive), até a rua Juvenal Parada, por esta (inclusive), até a rua da Mooca, por esta (exclusive), até o ponto de encontro com a Estrada de Ferro Santos-Jundiá, onde tiveram começo. Os Armazéns do Pari ficam na sua integridade, na 12.ª Circunscrição Policial.

9.ª (Santana)

Começa no rio Tietê, na foz do córrego que nele deságua, em ponto distante seiscentos e cinquenta metros